

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 20/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	012	21/11/2023	3.852,80	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
ARISTEU ZIANI JUNIOR	025	21/11/2023	4.480,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
CARLOS AUGUSTO TELES	081	21/11/2023	4.256,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
CLAUDINEO CALIXTO	035	21/11/2023	7.080,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO	026	21/11/2023	4.480,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
ESPERIDIÃO CHIAROTTO	021	21/11/2023	4.480,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
GERALDO APARECIDO TONIN	029	21/11/2023	7.500,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que

					demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
ISRAEL NINTZ	046	21/11/2023	5.710,40	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
JOSÉ LUIZ UCCELLA	029	21/11/2023	5.160,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
JOSUÉ VIEIRA DA COSTA	027	21/11/2023	3.371,20	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
MARCIO DONIZETI GRECCO	030	21/11/2023	7.080,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
ROGÉRIO JOSÉ GRECCO	062	21/11/2023	7.040,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
RONALDO APARECIDO GONCALVES	012	21/11/2023	5.160,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
SIDNEI ROZA	013	21/11/2023	4.480,00	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

VALDIR JOSÉ ZUNTINI	028	21/11/2023	5.710,40	001. Recursos Próprios	II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
---------------------	-----	------------	----------	------------------------	--

Araras, 25 de janeiro de 2024.

Paulo Henrique Emygdio Pereira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 21/2024

Conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público.

Empresa	Nota Fiscal	Data de Liquidação	Valor	Recurso	Justificativa
SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	6566	08/11/2023	23.332,40	003. Educação Básica	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	6569	08/11/2023	26.240,00	003. Educação Básica	III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Araras, 25 de janeiro de 2024.

Ana Paula de Andrade Sevidino dos Santos
Secretária Municipal de Educação Interina